



**COLORADO DO OESTE/RO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Aprova a Proposta nº 19275776000124001 no valor de R\$ 304.800,00. OBJETO para Atenção Primária a Saúde, aquisição de veículo e equipamentos.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006; pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, aprova a Proposta nº 19275776000124001, conforme a Portaria GM/MS Nº 4.286 de 06 de Junho de 2024. No valor de R\$ 304.800,00. Proveniente de Emenda Parlamentar nº 92240003, do Deputado Federal Marcos Rogério da Silva Brito, para Atenção Primária a Saúde, para aquisição de veículo e equipamentos.

Madalena Gomes de Lima Santos  
Presidente do C.M.S.

Homologo nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Cleison Passos da Silva  
Assessor Especial de Saúde.

---

E-mails: [conselhosaudocol@gmail.com](mailto:conselhosaudocol@gmail.com) / [conselho\\_saudecol@hotmail.com](mailto:conselho_saudecol@hotmail.com)  
**COLORADO DO OESTE - RO**

 Documento assinado eletronicamente por **Leoni de Fatima Santos Souza Martins, SECRETÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE**, em 24/02/2025 às 09:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE**, em 24/02/2025 às 09:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 24/02/2025 às 11:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **435970** e o código verificador **444FA90D**.